
EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA DA UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL)

Edital Nº 002/CAD/CSE/2019

O Chefe do Departamento de Ciências da Administração, faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador de Tutoria, nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de Coordenador de Tutoria da UAB será regida por este Edital e será executada por docentes concursados da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.2. O candidato deve estar lotado como docente concursado da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.3. Local de atuação: *Campus* UFSC Trindade.

1.4. Número de vagas: 1 (uma) para Coordenador de Tutoria.

1.5. Validade do processo seletivo: 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.6. O Coordenador de Tutoria da UAB será selecionado com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.7. A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFSC, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes 183/2016 e 15/2017.

1.8. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.10. O benefício financeiro da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

1.11. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.12. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.13. São requisitos para a contratação:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

II. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Cargos: Coordenador de Tutoria da UAB.

2.2. Função: Coordenador de Tutoria da UAB.

2.3. O candidato deve comprovar enquadramento no perfil abaixo, conforme as Portarias da Capes nº 183/2016 e 15/2017.

- a) experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior; ou
- b) experiência de, no mínimo, um ano de magistério superior e título de mestrado.

2.4. O Coordenador de Tutoria atuará em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos.

2.5. Requisitos básicos:

- a) atender ao requisito exigido para atuação como Coordenador de Tutoria, de acordo com Portarias Capes 183/2016 e 15/2017;
- b) ter conhecimento de Educação a Distância e do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- c) fazer parte do quadro de docentes concursados da UFSC.

2.6. Requisitos adicionais:

- a) o candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB;
- b) disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas; e
- c) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de Tutoria em horário flexível, inclusive para viagens a critério da Secretaria de Educação a Distância da UFSC.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será do dia **08 de novembro de 2019 a 08 de dezembro de 2019**.

3.2. A inscrição deve ser realizada pelo site de inscrições, mediante autenticação centralizada, com os dados de acesso (*login* e senha) habituais, na página: <http://inscricoes.ufsc.br/coord-tut-uab-2019>.

3.3. Realizada a autenticação de acesso, o candidato poderá preencher o formulário eletrônico de inscrição e submeter os comprovantes necessários à análise da homologação.

3.4. A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

IV. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular. Os critérios de análise do currículo estão descritos no Anexo I. Os critérios de desempate estão descritos no Anexo II.

4.1 - Análise de perfil e documentos:

As informações contidas no currículo *Lattes* documentado serão pontuadas. No período das inscrições de **08 de novembro de 2019 a 08 de dezembro de 2019**, o candidato deverá submeter os comprovantes do seu currículo *Lattes* em PDF, por meio do site de inscrições indicado no item 3.2 deste edital.

A lista com a classificação dos candidatos no processo seletivo será divulgada no *link* <https://uab.ufsc.br/> até o dia **10 de dezembro de 2019**.

V. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 O processo seletivo será conduzido e homologado por colegiado criado especificamente para este fim, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A Avaliação do Currículo (AC) corresponderá a 100% da nota final, com base no Anexo I deste Edital.

VII. DA REMUNERAÇÃO.

7.1. O valor da bolsa é de acordo com o perfil do candidato, conforme [Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016](#).

7.1.1 Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

7.1.2 Coordenadoria de Tutoria II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.

VIII. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<https://uab.ufsc.br/>>, a partir do **dia 12 de dezembro de 2019**.

8.2. Em até 02 dias úteis após a publicação do resultado final deste processo seletivo, o candidato aprovado deverá apresentar ao Núcleo UAB/UFSC as cópias autenticadas dos comprovantes submetidos no site ou cópias simples acompanhadas dos originais.

8.3. Após a divulgação, os selecionados serão convocados pela SEAD/UFSC para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades **a partir de dezembro de 2019**.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido aos docentes citados no **item 1.1**, no prazo de até 1 dia útil, a contar da divulgação da classificação dos candidatos.

X. DA LEGISLAÇÃO

10.1 A atuação do Coordenador de Tutoria a qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria GAB/CAPES nº 249, de 08 de novembro 2018.
- c) Portaria Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016.
- d) Instrução Normativa CAPES Nº 2/2017, de 19 de abril de 2017

10.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela colegiado, formado por integrantes do Conselho.

Florianópolis, 08 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Antônio de Melo
Chefe do Departamento de Ciências da Administração - CAD

Anexo I - Critérios e pontuação de classificação

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR		
Itens	Formação	Pontuação
I - Titulação (Máximo 15 pontos) Obs.: Será computado o valor da titulação maior.	Graduação	3 pontos
	Especialização/MBA	5 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Doutorado	15 pontos
II – Experiência em gestão e comissões (Máximo de 30 pontos)	1 ponto por mês de atuação	
III – Magistério Ensino Superior (Máximo de 10 pontos). Atividade de tutoria na UAB será considerada neste item.	1 ponto por ano de atuação. A partir de 6 meses será considerado ano cheio.	
IV – Publicações em periódicos e eventos com assuntos relacionados a Educação a Distância (Máximo de 5 pontos)	1 ponto por publicação	

Anexo II – Critérios de desempate

Este processo seletivo estabelece os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência em docência profissional na Educação a Distância, excluídas as experiências de estágio, monitoria e prática em docência;
- c) maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.